



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 102/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA NANCY ANDREOLI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA NANCY ANDREOLI, com sede à Rua Guariba, s/nº, Recreio da Borda do Campo, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 10.377.837/0001-08, neste ato representado pela senhora PATRÍCIA SECATO INÁCIO DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 28.774.330-5 e do CPF nº 246.293.448-02, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5071/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem **ADITAR** o Termo de Convênio nº 070/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 125/129 do processo administrativo nº 5071/2021, com vigência de 01/07/2022 a 30/06/2023, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº **070/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **070/2021**. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

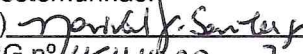
Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de junho de 2022.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


PATRÍCIA SECATO INÁCIO DA SILVA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA NANCY ANDREOLI

Testemunhas:

1) 
RG nº 45410320-7

2) 
RG nº 44.568.997-3